

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3386 DE 09 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.
De autoria da Vereadora Elisabete Sichieri de Bezerra

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "Dr. João Carlos Galhardo" a Unidade de Saúde de Família do Jardim União I, localizada na Rua Raimundo Viana, 1211.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de junho de 2004

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 09 de junho de 2004

Roberto Afonso Ciampaolo
Diretor de Gabinete